



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PROTOCOLO

Nº. 0294 / 22

Data 21 / 03 / 20 22

10h 43m.
CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

Portaria nº 037/2022

De 21/03/2022

GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2021/2022, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, e

Considerando o Requerimento do Servidor interessado (Proc. nº 010/ADM/2022);

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria do Legislativa quanto a concessão do benefício;

Considerando finalmente que, conforme estabelece o § 1º do art. 7º da Lei Municipal 1.257/2010 de 29/06/2010, “as gratificações tem a finalidade de motivar constantemente o servidor para o aprimoramento no trabalho”.

RESOLVE

Art. 1º. Manter a **GRATIFICAÇÃO DE 3,00% (três por cento)** sobre a remuneração do servidor **FABIANO FELIPE DA COSTA**, Agente Legislativo de Transporte Cat. “AC”, conforme estabelece o inciso III do artigo 7º da Lei Municipal 1.257/2010 de 29/06/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/03/2022.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois.


Gleyscler Belussi Ribeiro
Presidente

Registre-se e Publique-se:


Wender Bier de Souza
1º Secretário